

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 111677405

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 2585/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: LUCIANE PIRES FELIX ME CNPJ: 26.639.846/0001-60.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	LUCIANE PIRES FELIX ME	26.639.846/0001-60	transferência integral

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	B C VALADÃO MINERADORA E TRANSPORTES	27.274.085/0002-33	transferência integral

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Luciane Pires Félix, CPF: 038.920.246-00 e Bruno Coutinho Valadão CPF: 101.058.576-29 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0046566/2022-08.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 15/04/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111677405** e o código CRC **6B9E643F**.

Data de Envio:

16/04/2025 11:43:21

De:

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

brunocvaladao@hotmail.com
engenharia@ourominasgranitos.com.br
mineradoramontvale@gmail.com
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

SEI: 1370.01.0046566/2022-08 Empreendimento: B C VALADÃO MINERADORA E TRANSPORTES

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 111677405 em substituição a CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N°98909745.

Observação: a certidão foi retificada porque o número do processo híbrido correto é o nº 1370.01.00046566/2022-08 e não SEI 1370.01.0006532/2022-55.

Atenciosamente,
Marta
Núcleo de Apoio Operacional
FEAM - URA NM

Anexos:

Certidao_111677405.html